



AFIXADO
Em: 28 / 12 / 18
Daniel Carlos Moreira
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.777, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA E EVANGÉLICA DO EVENTO ALEGRIA E LOUVOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Maracanaú, o Festival de Música Católica e Evangélica do evento Alegria e Louvor.

Art. 2º. O Festival será realizado no evento Alegria e Louvor, que oficialmente passou a substituir, desde 2014, o Carnaval, como uma Política Pública de promoção da Paz.

Art. 3º. Fica a Fundação de Cultura de Maracanaú a constituição do edital do Festival.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 012/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO RODRIGUES DE PAULA.